

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 919 /2025  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

*"Dispõe sobre concessão de Licença para Trato de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) - e dá outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 832/2010 c/c o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 1.063/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Trato de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) ao Servidor(a) Pública Municipal **BRISTOWN DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 2159, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.XXX.XXX-64.

**Art. 2º** - A Licença para Trato de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) compreende o período de gozo de 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 01 de setembro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

  
**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha - SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br  
Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>